

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO

- TURMA 2019.1-

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE - PPGCEE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico no primeiro semestre do ano de 2019, para portadores de diplomas de Graduação em Educação Física e áreas afins.

O Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCEE se estrutura em torno de duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisas, a saber:

- 1. Área de Concentração Aspectos Biopsicossociais do Exercício Físico:
 - a) Abordagens Biológicas do Exercício Físico;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico;
- 2. Área de Concentração Aspectos Biopsicossociais do Esporte:
 - a) Abordagens Biológicas do Esporte;
 - b) Abordagens Psicossocioculturais do Esporte.

<u>1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS</u>:

Serão oferecidas vagas a portadores de diploma de Graduação em Educação Física e áreas afins, obtido em curso credenciado pela CAPES. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

PROFESSOR*	Nº VAGAS	LINHA DE PESQUISA**
Andréa Camaz Deslandes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Daniel das Virgens Chagas	1	Abordagens Biológicas do Esporte
Elirez Bezerra da Silva	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Fabricio Vieira do Amaral Vasconcellos	3	Abordagens Biológicas do Esporte
Flávia Porto Melo Ferreira	4	Abordagens Biológicas do Exercício Físico/Esporte
Juliana Pereira Borges	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Monique Ribeiro de Assis	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Nádia Souza Lima da Silva	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Patrícia Maria Lourenço Dutra	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Paulo Sérgio Chagas Gomes	1	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rafael da Silva Mattos	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico
Ricardo Brandão de Oliveira	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico
Rodolfo Alkmim Moreira Nunes	1	Abordagens Biológicas do Esporte
Rodrigo Gomes de Souza Vale	2	Abordagens Biológicas do Exercício Físico

Sílvio de Cássio Costa Telles	1	Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico / Esporte

^{*}Os contatos dos professores (emails) estão disponíveis no site http://www.ppgcee.uerj.br/

2- DA REALIZAÇÃO

- 2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos enquadrados nestas leis 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5° da Lei n° 6.914/2014 suas disposições aplicam-se no que for cabível.
- 2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) Carente graduado da rede de ensino público superior aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócioeconômico do candidato e disciplinar como far-se-á a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - e) Filho de policiais civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 2.3- Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 2.4- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos deverão, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Enviar e-mail para <u>ppcee.uerj@gmail.com</u> com todos os documentos necessários para a inscrição no processo, descritos no item 4 deste edital, das 00 horas do dia 21 de janeiro às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de janeiro de 2019.

^{**}Os projetos de pesquisa dos orientadores podem ser encontrados em seus Currículos Lattes.

- b) Estes documentos deverão ser digitalizados e encaminhados anexos a um **único e-mail**, em **formato** *.PDF. Não serão aceitos arquivos de imagem, tais como JPEG, GIF, PNG, TIFF, Bitmap, entre outros.
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 **Formulário de Inscrição** (Anexo 2) preenchido e assinado pelo candidato.
 - a) Optar, no formulário de inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.
 - b) Optar, no formulário de inscrição, pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará o seu Exame de Suficiência.
 - b.1) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Biológicas do Exercício Físico e do Esporte deverão optar, necessariamente, pelo inglês como idioma para prova de Língua Estrangeira;
 - b.2) Os candidatos às linhas de pesquisa Abordagens Psicossocioculturais do Exercício Físico e do Esporte poderão optar pelo idioma da prova de Língua Estrangeira, entre o Inglês e o Espanhol.
 - b.3) Será aceito comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira conforme exigências do CNPQ, a saber:
 - b.3.1.) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2, desde que tenha as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
 - i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
 - ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
 - iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening*, *reading*, *writing* e *speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;
 - iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.
 - b.3.2.) Para língua espanhola:
 - i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;
- 4.2 Carteira de Identidade (frente e verso em arquivo único). Não serão aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação de Órgão Profissional.
- 4.3 Diploma de Graduação em Educação Física ou áreas afins (frente e verso em arquivo único).
 - a) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato;
 - b) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término no segundo semestre do ano de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da colação de grau.
- 4.4 **Histórico Escolar completo da graduação** com todos os registros feitos até a data da inscrição (todas as páginas em arquivo único).
- 4.5 Currículo Lattes completo e atualizado.
- 4.6 **Documentos comprobatórios do currículo**. Enviar os documentos em arquivos separados. Todas as páginas de um mesmo documento deverão constar em um arquivo único.
- 4.7 No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) **Declarar a sua condição de carência socioeconômica** (de acordo com o disposto no Anexo 3) e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 4);

- b) Preencher o **Formulário de Informações Socioeconômicas** (Anexo 4) e **entregá-lo presencialmente**, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em **envelope lacrado** (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo 3) na Secretaria do PPGCEE no dia 30/01/2019.
- 4.7 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for Inglês, Francês ou Espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- 4.8 Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão encaminhar cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for Inglês, Francês ou Espanhol).
- 4.9 **Projeto de pesquisa**, contendo na folha de rosto a assinatura e número de matrícula do orientador de interesse do candidato. O formato do projeto está disponível neste edital (Anexo 5). **Não serão aceitos projetos sem a assinatura do orientador.**

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação de toda a documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado no site do Programa em 30/01/2019, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, respeitando rigorosamente as instruções fornecidas no item 4, ou que encaminharem o e-mail de inscrição fora do prazo, serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3- A solicitação de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o email **ppcee.uerj@gmail.com**, dentro do respectivo período previsto no calendário (Anexo 1), através do **Formulário de Requerimento de Recurso** (Anexo 6) preenchido, assinado e salvo em formato *.PDF.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

- 6.1- Exame de Suficiência em Língua estrangeira, de <u>caráter eliminatório</u>, com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário (versão impressa) referente à língua (Inglês-Inglês; Espanhol-Espanhol), trazido pelo próprio candidato. Nesta prova será considerada a correta interpretação de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol). A prova deverá ser respondida à caneta e com letra legível. Não será permitido fotografar a prova.
 - 6.1.1 Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
 - 6.1.2 Os candidatos que possuírem declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme determinado do no item 4 deste edital, estarão isentos desta etapa.
- 6.2- Prova Escrita, de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas, sem consulta. São critérios de avaliação na Prova Escrita em Língua Portuguesa: clareza e coerência na exposição das ideias; capacidade argumentativa; respeito às normas da Língua Portuguesa; coerência às questões realizadas. Não será permitida consulta a outrem nem a outros materiais. A prova deverá ser respondida à caneta e com letra legível. Não será permitido fotografar a prova.
- 6.3 Apresentação do Projeto em 15 (quinze) minutos, em Power Point, de <u>caráter eliminatório</u>, na qual será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação às Linhas de Pesquisa e às exigências acadêmicas do Programa, seguida de arguição pela Comissão de Seleção. O candidato deverá entregar

um pen drive, com o arquivo da apresentação em Power Point na data e horário previstos no calendário (anexo 1).

- 6.4- Análise do Currículo Lattes, de <u>caráter classificatório</u>, onde será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural dos candidatos, bem como seu desempenho durante sua formação acadêmica.
 - 6.4.1- Esta etapa será realizada somente com os candidatos aprovados na etapa 6.3.

OBS.: A ausência do candidato a qualquer etapa acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

7- DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1- Serão considerados aprovados na análise da documentação os candidatos que apresentarem todos os documentos previstos na inscrição (Item 4).
- 7.2- As notas de cada prova serão produzidas pela média simples das notas dadas por 3 (três) avaliadores que comporão a Banca Examinadora.
- 7.3- Serão considerados aprovados no exame de suficiência em língua estrangeira os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).
- 7.3.1 Os candidatos estrangeiros que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em língua portuguesa serão eliminados do processo seletivo.
- 7.4- Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).
- 7.5- Serão considerados aprovados na apresentação do projeto os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).
- 7.6- A nota da análise sobre o currículo lattes dos candidatos somente será considerada na classificação final dos aprovados.
- 7.7- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e esta nota será o resultado da média simples extraída dos resultados das etapas eliminatórias da seleção.
- 7.8- No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - b) Maior nota obtida na apresentação do projeto;
 - c) Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes;
 - e) Maior nota obtida na arguição sobre o projeto;
 - f) Maior nota obtida na prova escrita;
 - g) Maior nota obtida no exame de suficiência em língua estrangeira ou proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro.

8- DA MATRÍCULA

- 8.1- Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.2- No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os **originais e cópias (frente e verso em folhas separadas)** dos documentos para fins de conferência junto à Secretaria e Coordenação do Curso, conforme relação abaixo:
 - a) 2 (duas) fotos 3x4, de data recente;
 - b) Carteira de Identidade (não serão aceitos CNH e carteira de órgãos profissionais);
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de residência, de data recente;

- d) Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão (conforme orientado no item 4.3 a);
- e) Histórico Escolar completo da Graduação.
- 8.3- A não apresentação do diploma de graduação até o término do curso de Mestrado impedirá o aluno de requerer o diploma de Mestrado.
- 8.4- A matrícula será realizada nos dias 01 e 02/04/2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa.
- 8.5- Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 9.2- Os candidatos aprovados, mas não classificados para o preenchimento das vagas, deverão submeter-se a novo processo seletivo para o PPGCEE.
- 9.3- Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas, aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do PPGCEE.
- 9.4- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado, estabelecidos anualmente.
- 9.5- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10- ENDEREÇO PARA CONTATO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte

Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9122

Bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: +55 (21)2334-0448 / E-mail: ppcee.uerj@gmail.com

11- ANEXOS

Anexo 1- CALENDÁRIO

Anexo 2- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo 3- INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS

RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL n 6914/2014

Anexo 4- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS

Anexo 5- MODELO DE PROJETO

Anexo 6 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO 1 <u>CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO 2019/1</u>

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL				
1. INSCRIÇÕES								
a) Divulgação dos editais de	seleção	17/12/18 a 20/01/19		do PPGCEE				
b) Envio da inscrição (email		21 a 25/01/19	das 00h do dia 21/01 às 23h59min do dia 25/01	ppcee.uerj@gmail.com				
c) Resultado da Inscrição		30/01/19	a partir das 16h	Site e mural do PPGCEE				
d) Prazo para recurso		30 e 31/01/19	das 16h do dia 30/01 às 23h59min do dia 31/01	ppcee.uerj@gmail.com				
e) Divulgação exame dos rec	cursos	01/02/19	13h	Site e mural do PPGCEE				
f) Entrega de documentação	comprobatória (Cotistas)	30/01/19	9h-12h /14h-17h	Secretaria do PPGCEE				
g) Resultado da Inscrição		30/01/19	a partir das 16h	Site e mural do PPGCEE				
h) Prazo para recurso		30 e 31/01/19	das 16h do dia 30/01 às 23h59min do dia 31/01	ppcee.uerj@gmail.com				
i) Divulgação exame dos rec	cursos	01/02/19	13h	Site e mural do PPGCEE				
 j) Divulgação do resultado comprobatória (cotistas) 	o da análise de documentação	07/02/19	13 horas	Site e mural do PPGCEE				
k) Solicitação de recursos (c	eotistas)	11 a 15/02/19	das 13h do dia 11/02 às 23h59min do dia 15/02	ppcee.uerj@gmail.com				
l) Divulgação do exame dos	recursos (cotistas)	22/02/19	15 horas	ppcee.uerj@gmail.com				
2. PROVAS								
a) Prova de Língua Estrange	eira	12/03/19	13 horas	Sala 9118				
b) Divulgação do Resultado	da Prova de Língua Estrangeira	13/03/19	16 horas	Site e mural do PPGCEE				
c) Prazo para recurso		13 e 14/03/19	das 16h do dia 13/03 às 23h59min do dia 14/03	ppcee.uerj@gmail.com				
d) Divulgação do exame dos	s recursos	15/03/19	13 horas	Site e mural do PPGCEE				
e) Prova Escrita		18/03/19	13 horas	Sala 9118				
f) Divulgação do resultado d	la Prova Escrita	19/03/19	16h	Site e mural do PPGCEE				
g) Prazo para recurso do res	ultado da Prova Escrita	19 e 20/03/19	das 16h do dia 19/03 às 13h do dia 20/03	ppcee.uerj@gmail.com				
h) Divulgação do exame dos	s recursos	20/03/19	16 horas	Site e mural do PPGCEE				
i) Apresentação e	Entrega dos pen drives	21/03/19	9:30h					
arguição sobre o projeto	Início das apresentações e arguições	21 e 22/03/19	A partir das 10h	Sala 9118				
j) Divulgação do resultad sobre o projeto	o da apresentação e arguição	25/03/19	16 horas	Site e mural do PPGCEE				
k) Prazo para recurso do arguição sobre o projeto	resultado da apresentação e	25 e 26/03/19	das 16h do dia 25/03 às 23h59min do dia 26/03	ppcee.uerj@gmail.com				
l) Divulgação do exame d arguição sobre o projeto	os recursos da apresentação e	27/03/19	13 horas	Site e mural do PPGCEE				
m) Divulgação do resultado	final e classificação geral	27/03/19	13 horas	Site e mural do PPGCEE				
n) Prazo para recurso do res	ultado final	27 e 28/03/19	das 13h do dia 27/03 às 23h59min do dia 28/03	ppcee.uerj@gmail.com				
o) Divulgação do exame dos	s recursos	29/03/19	13 horas	Site e mural do PPGCEE				
3. MATRÍCULA e INSC	CRIÇÃO EM DISCIPLINAS (ID)						
a) Entrega de documentos –	matrícula e ID (presencial)	1 e 2/04/19	9h-12h /14h-17h	Secretaria do PPGCEE				
b) Divulgação dos candidato		2/04/19	17 horas	Site e mural do PPGCEE				
c) Matrícula e ID (presencia	l) dos reclassificados	3/04/19	9h-12h /14h-17h	Secretaria do PPGCEE				

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte



	1												
	REQUER	IMENTO	DE INSCRIÇÃO	O (Processo S	Seletivo	2019/1	1)						
CL	JRSO: MESTRADO	ISENÇÃO	NCIA EM LINGUA E () - Inglês () NCIA EM LINGUA F	Espanhol ()) - Inglês	() Esp	oanhol ()						
AF	REA DE CONCENTRAÇÃO:			LINHA DE PESQUISA:									
ΤÍ	TULO DO PROJETO:			ORIENTADOR F	PRETENDID	O:							
NO	OME DO REQUERENTE:					[DATA DE NASC	.:					
						/ /							
N/	ACIONALIDADE:		NATURALIDAD	E (U.F.):	-								
EN	IDEREÇO: (Rua, Av, nº, etc)												
BAIRRO: CIDADE:					TELEFO FIXO. CEL.	ONE (S):							
CE	P:	ENDERE	ÇO ELETRÔNICO (e-mail):		I							
FACEBOOK (link):				CURRÍCULO LATTES (link):									
DO	DCUMENTOS ENCAMINHADO	OS PELO CA	ANDIDATO POR E	MAIL:									
1	Carteira de Identidade (RG)												
2	Diploma ou declaração de c	onclusão d	la graduação										
3	Histórico escolar completo o	da graduaç	ão										
4	Projeto de Pesquisa, aprese possível orientador	ntado con	forme formato dis	ponível no Edita	l de Seleçã	o, assina	ido pelo						
5	Currículo Lattes completo at	tualizado											
6	Documentos comprobatório	s do currío	culo lattes. Númer	o de anexos									
7	Declaração de isenção do ex	ame de pi	oficiência em Líng	ua Estrangeira e	emitida pelo	PPGCE	E						
8	Declaração de aprovação en	n exame d	e proficiência em	Língua Estrangei	ra emitida	por outr	a IES						
At	esto ciência do Edital e a verac informações deste requerim		As	sinatura do Requi	erente		Data /	_/					

ANEXO 3

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.914/2014

Fica instituído de acordo com a lei 6914/2014 e 6959/2015 o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pósgraduação para os **carentes** que atendam a algumas condições tais como:

- Negros
- Indígenas
- Estudantes graduados em rede pública
- Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros
- Pessoas com Deficiência
- Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de membros que habitam o domicílio.

A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

A entrega das documentações é de responsabilidade dos candidatos, devendo este entregar ao DEPG, dentro do prazo estabelecido.

A documentação será analisada por uma comissão do DEPG voltada para avaliação de cotas na pós-graduação. A análise socioeconômica dar-se-á através do confronto das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), podendo ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de:

- A) IDENTIFICAÇÃO;
- B) RENDA:
- C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- D) SITUAÇÃO DE MORADIA;
- E) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU);
- F) ENERGIA ELÉTRICA

A) DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:

a) <u>Para maiores de 18 anos:</u> documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.

b) <u>Para menores de 18 anos:</u> certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

B) DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- <u>Todas as pessoas maiores de 18 anos</u> (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia da <u>Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS</u>, páginas: "Identificação", "Qualificação Civil", páginas de "Contrato de Trabalho" onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial", "Anotações Gerais".
- <u>Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão entregar o CNIS</u> Cadastro Nacional de Informações Sociais, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio.

Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) Para os **desempregados**: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- b) Caso **todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego**, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) Para **aqueles que nunca exerceram atividade remunerada**, declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- d) Para os **trabalhadores informais e /ou autônomos**: declaração datada e assinada pelo declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas. Carnê de autonomia Guia de Recolhimento ao INSS (GPS)
- e) Funcionários Públicos: Contracheque dos últimos 3 meses
- f) Para os **trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- g) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de prólabore dos últimos 3 meses, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.
- h) Para os **microempreendedores individuais**: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do

documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br. Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.

- i) Para os **trabalhadores rurais** (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- k) Para os **aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal**: contracheques dos últimos 3 meses.
- l) Caso a **família possua bens alugados a terceiros**: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.
- m) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia**: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- n) Para os **estagiários e bolsistas** (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- o) Caso o **candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais** (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): fotocópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.

C) DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- a) <u>Para maiores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.
- b) <u>Para menores de 18 anos</u> fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

Nos casos de <u>falecimento</u> de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocopiada respectiva certidão de óbito.

D) DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) **Imóvel próprio**: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- b) **Imóvel próprio em financiamento**: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) **Imóvel alugado**: contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- d) **Imóvel cedido**: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- e) **Imóvel de posse ou ocupação**: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- f) **Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins**: recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- g) **Residência no local de trabalho**: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- h) **Outra situação de moradia**: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

E) DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) <u>Recebe cobrança de IPTU</u>: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) <u>Não recebe cobrança de IPTU</u>: comprovante de isenção, referente ao ano-base; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocopiada carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

F) DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Origem familiar/antepassados.

Especifique:

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

- 1) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede pública de ensino**, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:
 - Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública.
 - Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal.
- 2) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes oriundos da rede particular de ensino**, deverá encaminhar comprovante de financiamento como exemplo FIES e PROUNI.
- 3) Se concorrente ao grupo de cota para **estudantes negros e indígenas**, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para **negros** declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato. Colar foto 3x4

DECLARAÇÃO
De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas a sistema de cotas para o período 20 / (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas n Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.
Características físicas.
Especifique:

Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.
(Data e assinatura do candidato)
b) para indígenas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinado pelo candidato. Colar foto 3x4
DECLARAÇÃO
De acordo com a Lei Estadual nº 5346/2008, eu, (nome completo), interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20 / (1° ou 2° semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.
Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:
Origem familiar/antepassado. Especifique:
Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.
(Data e assinatura do candidato)

- 4) Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, morto sou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para pessoas com deficiência laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
 - certidão de óbito (fotocópia autenticada);
 - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);
 - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);

• documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

DO RESULTADO

O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- b) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.
- c) não atender à condição de carência socioeconômica;
- d) não atender à convocação da Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
- e) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados pela Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visitas domiciliares.

DO RECURSO

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável, que poderá manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo.

ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES ABAIXO:

Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador)

Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador)

Declaração de Desemprego

Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Declaração de documento em nome de terceiros

Declaração de imóvel cedido Declaração de cessão de posse ou ocupação Declaração de Residência em local de trabalho Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia

	DECLARAÇÃO DE RENDA (Se preenchida pelo empregador)
Eu,	, portador da carteira de identidade nº
, dec	claro para os devidos fins que (nome do
trabalhador), exerce a	função de com renda mensal de R\$
Rio de Janeiro,	de de 20
	Assinatura do declarante
	1ª Testemunha:(Nome completo, RG e Assinatura)
	(Nome completo, RG e Assinatura)
	2ª Testemunha:(Nome completo, RG e Assinatura)
É obrigatório o er	nvio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas
	DECLARAÇÃO DE RENDA (Se preenchida pelo trabalhador)
	de de 20
Rio de Janeiro,	
No de Janeiro,	Assinatura do declarante
ixio de Janeiro,	
No de Janeiro,	Assinatura do declarante 1ª Testemunha:

É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

Eu,	, portador da carteira de identidade n'
,	(grau de parentesco com o candidato) declaro para os devidos fins
	para
nome completo do candidato	ou familiar).
Die de Leucine	1. 20
Rio de Janeiro, de	de 20
	Assinatura do declarante
	Assinatura do deciarante
1 ^a	Testemunha:
	(Nome completo, RG e Assinatura)
2ª	Testemunha:
	(Nome completo, RG e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO ______, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que o imóvel situado na ______ trata-se de ocupação ou posse. Rio de Janeiro, de de 20 . Assinatura do declarante 1ª Testemunha: _____ (Nome completo, RG e Assinatura) 2ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura) É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunha DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que _____ (nome do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____. Assinatura do declarante 1ª Testemunha: _____ (Nome completo, RG e Assinatura) 2ª Testemunha: (Nome completo, RG e Assinatura) É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Eu, _________, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R\$ _______ à _______ (nome de quem recebe a pensão). Rio de Janeiro, ______ de _________ de __________. Assinatura do declarante 1º Testemunha: ________ (Nome completo, RG e Assinatura) É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas.

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS:
Nome:
Nome social se for usar: Telefone:
Estado civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável Outros:
Data de Nascimento: Natural de:
Endereço:Bairro:
Escolaridade: Superior completo Superior em curso E-mail:
Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado: 1- Rede Pública de Ensino Superior Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI) 2 - Negro Indígena 3 - Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) 4 - Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço
Situação Habitacional
Situação do Imóvel: Imóvel Próprio Imóvel cedido Imóvel de posse ou ocupação Imóvel Alugado Imóvel próprio em financiamento Residência no local de trabalho Outra situação de moradia
Moradia: Especificar:
Situada em área de risco: Sim Não
Saneamento Básico: Sim Não
Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): Sim Não
Situação do IPTU: Isento Recebe cobrança
Fornecimento de energia elétrica:
Possui fornecimento individual de energia elétrica
Não possui fornecimento individual de energia elétrica

Quadro de Composição Familiar e Renda:

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1	PRÓPRIO							Isento Não Isento
2								Isento Não Isento
3								Isento Não Isento
4								Isento Não Isento
5	PRÓPRIO PRÓPRI							
Declaro qu poderão es modalidad Declaro ai	ne todas as inf star sujeitos à e de cotas. nda estar cier	ormações prestad verificação e, c nte de que se faz	das e docum comprovada cendo neces	nentos apresentados a inveracidade de sário poderei ser co	s são verdadeir qualquer info onvocado para	os, bem comormação, pero	derei o direi	to a concorrer à
		Rio de Janei	iro,	_ de		de 20		
			Assi	inatura do (a) candi	dato (a)			

ANEXO 5

MODELO DE PROJETO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro Instituto de Educação Física e Desportos

Programa de Pós-Graduação em Ciências do Exercício e do Esporte - PPGCEE Rua São Francisco Xavier , 524, Pavilhão João Lyra Filho - Bloco F - 90 andar - sala 9122 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-900

Tel: (21) 233404448 / e-mail: ppcee.uerj@gmail.com

FOLHA DE ROSTO

Nome do Projeto
NÍVEL MESTRADO DOUTORADO
CANDIDATO
ORIENTADOR PRETENDIDO
LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO
DATA E ASSINATURA CANDIDATO
Rio de Janeiro, dede 2018
DATA E ASSINATURA DO ORIENTADOR DANDO AVAL AO PROJETO
Rio de Janeiro, dede 2018

SUMÁRIO RESUMO DO PROJETO Introdução **JUSTIFICATIVA OBJETIVOS** OBJETIVO GERAL **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	1	1º ANO			2° ANO			О	3° ANO			С	4° ANO		

	. .											
MATERIAIS E MÉTODOS												
Considerações so	OBRE OS A	ASP	ECT	OS	ÉT	'IC	os					
RESULTA	DOS ESPI	ERA	DOS	S								
Referência	S BIBLIC	GR	ÁFI	CA	S							

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro Centro de Educação e Humanidades Instituto de Educação Física e Desportos Programa de Pós-Graduação em Ciência do Exercício e do Esporte



Y		3				-1							
REQUERIMENTO DE RECURSO (Processo Seletivo 2019/1)													
PROGRAMA	A: PPGCEE	CURSO P	CURSO PRETENDIDO: () DO	ANO	ANO/PERIODO: 2019/1					
NOME DO REQU	JERENTE:												
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):			TELEF FIXO. CEL.										
ETAPAS DO PRO	CESSO SELETIVO)											
Inscrição Aprese					entação e arguição do Projeto								
Prova escrita	Prova escrita Res				esultado final								
Prova de Língua													
JUSTIFICATIVA I	DA SOLICITAÇÃO												
		ssinatura do R	equerente					Data do pedido	0				
					-		l						
	nissão de avalia	ção						Data					
() Favorável () Desfavoráve	el	Assin	Assinatura e matrícula do presidente da Comissã					//					
JUSTIFICATIVA I	DA COMISSÃO:												